



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

Decreto nº. 066/2019

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 18.750,00 (Dezoito mil e setecentos e cinquenta reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1650/2018, de 19 de dezembro de 2018.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 18.750,00 (Dezoito mil e setecentos e cinquenta reais), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01.08.122.0047.2359 – Manut Gab Sec Municipal de Assistência Social

3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	8.750,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00

Fonte de Recursos: 1.798 – FMA – PPAS – I – ESTADUAL

Artigo 2º - Para efetuar as despesas decorrentes do Artigo 1º. do presente Decreto, será utilizado o recurso proveniente da receita do Excesso de Arrecadação apurado na Fonte de Recurso: 1.798 – FMA – PPAS – I – ESTADUAL, relativo a repasses constitucionais.

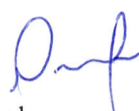
Artigo 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, não contará para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1650/2018, de 19 de dezembro de 2018.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 13 de junho de 2019.


Yoshikazu Uno

Secretário Munic. de Planejamento e Gestão


Acácio Secci
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 13/06/19, Edição nº 1527

Assinatura